



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTEARIA Nº 212, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Concede adicional por tempo de serviço a favor de servidor (a) público (a) municipal e dá outras providências ”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do Município de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, no art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 01/1997, na Lei Complementar Municipal nº 128/2021 e no prazo contido no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020 faz saber que, neste ato, resolve:

Art. 1º- Conceder a servidor (a) de nome **FABIANA ANGELICA DOS SANTOS GRANDELLI**, portador (a) da cédula de identidade (RG) nº 20.320.393-8-SSP/SP, ocupante do emprego público municipal de provimento permanente de **cozinheira**, lotado (a) no departamento da manutenção da merenda escolar fundamental, o **quarto** adicional por tempo de serviço equivalente a 5% (cinco por cento) do valor de seu salário base, na forma e termos da legislação municipal inframencionada.

Art. 2º- O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar as anotações de estilo e efetuar o pagamento dos valores devidos.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 27 de novembro de 2.025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli
Secretária